

EDITAL MEGA VESTIBULAR DO SERVIDOR 2023.1
FACULDADE FLORENCE

O presente Edital versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições do MEGA VESTIBULAR DO SERVIDOR 2023.1, que tem por objetivo ofertar bolsas de estudos aos alunos que ocuparem os primeiros lugares na prova de vestibular para ingresso na Faculdade Florence no ano de 2023, dentro da campanha “MEGA VESTIBULAR DO SERVIDOR”. A iniciativa é particular e exclusiva para novos alunos da Florence que realizarem sua matrícula para estudar nesta IES no semestre 2023.1.

O INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Branco, no 204, Centro de São Luís /MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.040.046/0001-10, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste EDITAL o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é a oferta de bolsas de mérito acadêmico aos alunos que ocuparem os primeiros lugares na prova de vestibular para ingresso na Faculdade Florence no ano de 2023, dentro da campanha “MEGA VESTIBULAR DO SERVIDOR”, conforme as especificações a seguir:

- Alunos que se inscreverem para o MEGA VESTIBULAR DO SERVIDOR 2023.1 estarão automaticamente concorrendo a uma bolsa de 60% durante o 1º semestre para estudar em um dos cursos superiores da Florence a partir de 2023.1. A bolsa será válida por um semestre e, posteriormente, será aplicada a bolsa de 50% de desconto.
- Bolsas não válidas para os cursos de Administração, Ciências Contábeis e Nutrição.

2. VIGÊNCIA

2.1. As condições dispostas neste Edital são válidas apenas para alunos inscritos no MEGA VESTIBULAR DO SERVIDOR FLORENCE 2023.1. As inscrições terão início no dia **01/12/2022** e terminarão no dia **07/01/2023, às 23h**. A prova, por sua vez, será realizada no dia **08/01/2023, das 09h às 12h**, presencialmente, na Faculdade Florence.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A campanha é voltada APENAS para novos alunos Florence;

3.2. É necessário fazer a inscrição no MEGA VESTIBULAR DO SERVIDOR entre os dias **01/12/2022** e **07/01/2023**, bem como realizar a prova no dia **08/01/2023** para poder concorrer a UMA

bolsa de 60% durante o primeiro semestre para qualquer curso superior da Faculdade Florence, exceto Administração, Ciências Contábeis e Nutrição;

3.3. Não poderão se inscrever alunos que já estejam cursando alguma graduação na Faculdade Florence;

3.4. Alunos que ainda não iniciaram seus cursos, mas já se matricularam para estudar na Florence em 2023.1, também não poderão participar da promoção;

3.5. Alunos que abandonaram seus cursos e queiram efetuar a reabertura também não serão contemplados por esta promoção;

3.6. A promoção é válida apenas para novas inscrições efetuadas especificamente no período de vigência de inscrições para o MEGA VESTIBULAR DO SERVIDOR FLORENCE 2023.1;

3.7. Alunos que possivelmente tranquem suas matrículas para realizarem suas inscrições no MEGA VESTIBULAR FLORENCE 2023.1 não concorrerão às bolsas descritas neste edital, tendo em vista que o benefício é voltado apenas a novos alunos inscritos.

4. DO BENEFÍCIO

4.1. Os benefícios anteriormente descritos serão concedidos aos alunos aprovados no MEGA VESTIBULAR DO SERVIDOR FLORENCE. A inscrição será gratuita, através do link de inscrição: <https://www.florence.edu.br>

4.2. As bolsas de 60% serão válidas durante o primeiro período e posteriormente, será aplicada a bolsa de 50% de desconto, para qualquer curso da Faculdade Florence, exceto Administração, Ciências Contábeis e Nutrição;

4.3 A primeira mensalidade será isenta para os alunos aprovados no MEGA VESTIBULAR DO SERVIDOR FLORENCE.

4. DAS REGRAS E RESTRIÇÕES

4.3. As bolsas não serão, de nenhuma forma, cumulativas ou aumentadas de acordo com a realidade de cada aluno;

4.4. A bolsa é um benefício do aluno, sendo pessoal e intransferível, e não poderá ser trocado por qualquer outro benefício ou qualquer outra forma de compensação financeira. A bolsa, ou parte dela, não pode ser concedido a terceiros, utilizado para abater dívidas ou utilizado em período posterior ao constante neste Edital.

4.5. Os alunos beneficiados perderão o direito a bolsa se:

1. Desrespeitarem os termos deste Edital;
2. Apresentarem documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas, ou se fizerem uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes no presente Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.3. Fica reservado à Diretoria da Faculdade Florence o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Edital.

5.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da Florence, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

5.5. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Faculdade Florence não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, este poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente. Caso a campanha tenha seu término antecipado, a Faculdade Florence deverá avisar ao público em geral e aos participantes através dos mesmos meios utilizados para divulgação da campanha, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

São Luís, 01 de dezembro de 2022.

DIREÇÃO-GERAL